

ANÚNCIO Nº20/2021/BI

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV) Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV I.P.) torna público que se encontra aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado, no âmbito do projeto “AzeitonaPLUS - Valorização de Variedades de Oliveira Autóctones para Conserva”, Programa Operacional Regional do Alentejo 2020 cofinanciado pelo FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

1. Tipo e números de Bolsas: 1 Bolsa de Investigação para licenciado

2. Área científica: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Engenharia Alimentar

3. Requisitos de admissão:

- a. Licenciatura em Engenharia Agronómica / Agrícola, em Agronomia / Ciências Agrárias, em Ciências Biológicas, ou em Engenharia Alimentar;
- b. Comprovativo de inscrição no 2º ciclo de estudos conferentes de grau académico (Mestre) ou diploma de aprovação da componente curricular.
- c. Quando o candidato não tenha como o Português como idioma nativo, deve o candidato apresentar o nível BOM na escrita e na oralidade em Português.

4. Fatores preferenciais:

- a) É dado preferência a quem esteja a iniciar o 2º ano de mestrado e na área de fruticultura / olivicultura;
- b) Conhecimento sobre a tecnologia de azeitona em conserva;
- c) Experiência curricular em práticas laboratoriais e/ou evidência de experiência profissional na área;
- d) Noções básicas do ciclo anual da oliveira;
- e) Conhecimento básico de informática na ótica de utilizador;
- f) Rigor profissional e boa capacidade de trabalho em equipa;
- g) Carta de condução;
- h) Disponibilidade imediata para começar a trabalhar

5. Plano de trabalho:

- a) Participação na caracterização do ciclo anual da oliveira, particularmente o crescimento dos frutos;
- b) Caracterização dos frutos desde a colheita até ao laboratório / indústria;

- c) Acompanhamento e monitorização do processo fermentativo da azeitona de várias variedades de oliveira em laboratório e na indústria;
- d) Acompanhamento da evolução da incidência de pragas e doenças no olival;
- e) Colaboração no tratamento da informação e na elaboração de materiais para promoção e disseminação de resultados;
- f) Participação na organização e nas ações de divulgação dos resultados;

6. Legislação e Regulamentação aplicáveis:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (EBI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei nº 12/2013, de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019. Regulamento nº 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento>) nos termos do Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto que atualizou diversas disposições do EBI.

7. Duração da bolsa:

A bolsa será concedida em regime de tempo integral, por um período inicial de 7 meses, com início previsto para dezembro de 2021, podendo a bolsa ser renovada até ao final do projeto.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O valor mensal da bolsa é de 835,98 €/ mês, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P., no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) ao abrigo do Regulamento Nº 950/2019 de 16 de Dezembro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e por transferência bancária.

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoal e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

9. Local de trabalho: INIAV, I.P. em Elvas.

10. Orientação técnica: O bolseiro será orientado pelo Investigador Auxiliar António Manuel Cordeiro.

11. Documentos a acompanhar a candidatura:

Da candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes documentos:

1. Curriculum *vitae* detalhado (datado e assinado) – obrigatório;

2. Carta de candidatura motivacional (datada e assinada) dirigida à Responsável do Projeto, Doutor António Manuel Cordeiro, a qual terá de incluir a identificação completa do candidato e a referência do presente anúncio N.º 20/2021/BI;
3. Documentos (cópias digitais) comprovativos dos elementos considerados mais relevantes e certificados de habilitações académicas (os títulos académicos devem estar oficialmente reconhecidos em Portugal) – obrigatório;
4. Declaração de honra referente a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para o desenvolvimento de trabalhos de campo, no cumprimento do horário de funcionamento deste Pólo do INIAV, I.P.
5. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito técnico-científico.

12. Método de seleção e respetiva valoração:

O método de seleção, com carácter eliminatório, constará de uma avaliação curricular e de entrevista, caso o júri considere necessário.

Os critérios de avaliação das candidaturas basear-se-ão na apreciação conjugada dos seguintes critérios:

HA – Habilitações académicas;

EP – Formação profissional, experiência profissional e adequação do perfil

E – Caso o júri considere necessário, será efetuada uma entrevista individual aos três candidatos para avaliação da adequação de perfil.

Fórmula para seriação: $CF=0,7HA+0,3EP$ ou $CF=0,6HA+0,2EP+0,2E$

13. Composição do Júri de seleção:

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente – Benvindo Martins Maçãs

1.º Vogal – 2.º Vogal – António Manuel Cordeiro, Rocío Arías Calderón

Vogais Suplentes – Carla Inês

14. Forma de publicitação dos resultados:

Com base na classificação obtida pelos candidatos o Júri procederá à sua ordenação. As listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final do concurso serão enviadas para os respetivos e-mails dos candidatos e afixadas nas instalações dos serviços do INIAV, I.P. em Elvas.

Após a divulgação dos resultados, os candidatos devem considerar-se automaticamente notificados para que, querendo pronunciar-se em sede de audiência prévia, o façam no prazo de 10 dias úteis

após a data da publicação. No término deste prazo, o candidato selecionado será notificado por escrito, da atribuição da bolsa e comunicação da data de início efectivo. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado será notificado o candidato imediatamente melhor classificado e, assim, sucessivamente.

Quaisquer dúvidas em relação à candidatura poderão ser esclarecidas pelo Dr. António Manuel Cordeiro (antonio.cordeiro@iniav.pt)

15. Forma e apresentação de candidaturas:

Todos os documentos acima indicados devem ser organizados em formato PDF e enviados obrigatoriamente via e-mail para bolsas@iniav.pt com referência anúncio N° 20/2021/BI. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

16. Prazo de apresentação de Candidaturas:

O prazo de apresentação de candidatura decorrerá nos 10 dias úteis seguintes à publicação do presente anúncio.